DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 7.862
DE 22 DE MAIO DE 2025.

"Convocação para a VII Conferência Municipal de Saúde de Mongaguá e dá outras providências".

LUIZ BERBIZ DE OLIVEIRA, Prefeito Interino da Estância Balneária de Mongaguá, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a edição da Lei Municipal nº 3155, de 30 de junho de 2021, o Regimento Interno da Comissão Municipal de Saúde, conforme Decreto nº 7.702, de 21 de maio de 2024 e Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e prevê a realização de Conferências de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 001/2025, emitida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município, deliberada e aprovada na 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal da Saúde, realizada em 30 de abril de 2025;

CONSIDERANDO o Processo da Secretaria Executiva nº 0195/2025, que trata das formalidades legais para realização da VII Conferência Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a VII Conferência Municipal de Saúde, a ser realizada na data de 02 de julho de 2025, tendo como tema "SAÚDE para TODOS – Dignidade e Direito HUMANO", que encaminhará as discussões desenvolvidas com as seguintes diretivas:

1. Apresentações de diretrizes, objetivos, metas e indicadores com fins de participação da população na discussão, formulação e deliberações de propostas para elaboração do Plano Municipal de Saúde;

2. Eleição dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Mongaguá para o quadriênio 2026/2029, nos termos da Resolução do Conselho Estadual de Saúde – CES nº 453/2012 e outras resoluções correlatas emanadas pelo Conselho Nacional de Saúde – CNS.

Art. 2º. As normas de organização e funcionamento da VII Conferência Municipal de Saúde serão editadas de acordo com as deliberações do Conselho Municipal de Saúde.

- segue -

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

(cont. Decreto 7.862/25 – fl.s 02)

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Saúde.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 22 de maio de 2025.

LUIZ BERBIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Interino